



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03/06/19

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

DEP: MANGALHÃO

para relatar.

Em 03/09/2019

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº07

AO PROJETO DE LEI Nº. 108, de 28 de Maio de 2019, que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Organização Assistencial de Ex-Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí- OAECEBP e dá outras providências”.

RELATOR: DEP. CICERO MAGALHÃES

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a Organização Assistencial de Ex- Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí- OAECEBP, com sede e foro em Floriano - PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Francisco Costa, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento e que a mesma está apta a receber o título de utilidade pública por preencher os requisitos do artigo 2º da Lei 5447/2005, conforme documentação exigida e trazida aos autos em anexo.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, a Organização Assistencial de Ex- Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí, tem por objetivos principais a realização de ações sociais especialmente em situações emergenciais, de promoção do desenvolvimento sustentável, à saúde e à qualidade de vida.

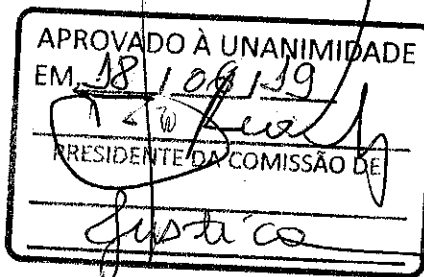
Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ()

Pela rejeição ()



SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de junho de 2019.

DEP. CICERO MAGALHÃES
RELATOR
Cicero Magalhães
Deputado Estadual
PT